

PROJETO DE LEI Nº 4597/2024

EMENTA:
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GUIA INFORMATIVO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ABRANGENTES SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS E PROGRAMAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): Deputado ANDREZINHO CECILIANO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a criação de um Guia Informativo de Benefícios Sociais, sobre os serviços públicos e programas sociais disponíveis para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e carência, no Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º O guia informativo deverá incluir:

- I - serviços de Saúde, como destaque para os atendimentos de urgência e emergência, consultas especializadas e programas de saúde mental;
- II - programas de Assistência Social, como Bolsa Família, Renda Cidadã, Vale Gás, Minha Casa, Minha Vida e outros benefícios para as famílias de baixa renda;
- III - serviços de Educação, incluindo programas de acesso ao ensino técnico e superior, bem como cursos de capacitação profissional, Isenção de Taxa de matrícula em Concurso Público e Vestibular;
- IV - programas de Moradia e acesso à habitação popular;
- V - programas de Inclusão Social e de Proteção à Pessoa Idosa, mulher e pessoa com deficiência;
- VI - centros de Referência e Acolhimento para a População em Situação de Rua;
- VII - serviços de Apoio Jurídico gratuito;
- VIII - serviços voltados a Reintegração de Dependentes Químicos;
- IX - divulgação do Cad Único, CRAS; X - benefício de Prestação Continuada.

Art. 3º O Guia Informativo de Benefícios Sociais, deverá ser disponibilizado nas seguintes formas:

- I - versão impressa, distribuída em órgãos públicos de assistência social, unidades de saúde e escolas;

II - versão digital, acessível no Portal Oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro e em aplicativos de serviços públicos do estado;

III - divulgação em mídias sociais e outras plataformas digitais, sendo que em todas as divulgações e publicações deverá conter número de telefone para contato e orientação do endereço do local de atendimento.

Art.4º O conteúdo do Guia Informativo de Benefícios Sociais deve ser atualizado anualmente, ou sempre que houver modificações significativas nos serviços de programas disponibilizados.

Art.5º O Poder Executivo será responsável pela coordenação da elaboração e atualização do Guia Informativo, em cooperação com as secretarias envolvidas.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 17 de Dezembro de 2024

**ANDREZINHO CECILIANO
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade criar uma ferramenta acessível e abrangente que reúna informações sobre os serviços e programas sociais oferecidos pelo Estado do Rio de Janeiro. Muitas pessoas em situação de vulnerabilidade não têm pleno conhecimento sobre os benefícios sociais disponíveis, o que dificulta o acesso a direitos básicos. Ao instituir o Guia Informativo de Benefícios Sociais, o Estado do Rio de Janeiro fortalece a divulgação e o alcance de serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e apoio jurídico, promovendo maior equidade social e cidadania. A proposta ainda prioriza a acessibilidade ao disponibilizar o guia em versões impressa e digital, garantindo que o conteúdo chegue a diversas regiões do estado, inclusive às mais remotas. A atualização periódica do material assegura que a população tenha acesso às informações mais recentes, refletindo mudanças nas políticas públicas e programas. Assim, a aprovação desta lei representa um importante avanço na promoção dos direitos sociais e no atendimento às necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade no Estado do Rio de Janeiro.

Legislação Citada

[Atalho para outros documentos](#)[Informações Básicas](#)

Código	20240304597	Autor	ANDREZINHO CECILIANO
Protocolo	20985	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:**Datas:**

Entrada	18/12/2024	Despacho	18/12/2024
Publicação	19/12/2024	Republicação	

[Comissões a serem distribuídas](#)

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
- 03.:Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso
- 04.:Saúde
- 05.:Educação
- 06.:Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários
- 07.:Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

[▼ TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 4597/2024](#)

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			
Cadastro de Proposições				Data Public Autor(es)					
▼ Projeto de Lei									
▼ 20240304597									
				▼ DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM GUIA INFORMATIVO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS ABRANGENTES SOBRE SERVIÇOS PÚBLICOS E PROGRAMAS SOCIAIS DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS => 20240304597 => {Constituição e Justiça Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania Assuntos da Criança do Adolescente e do Idoso Saúde Educação Política Urbana Habitação e Assuntos Fundiários Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle }		19/12/2024	Andrezinho Ceciliano		
		Distribuição => 20240304597 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20240304597 => Parecer:							
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA			

